



MUNICÍPIO DE GUARACIABA – SC
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Guaraciaba Nº 07, de 25 de março de 2019

***Dispõe sobre retificação da Resolução CMDCA
Guaraciaba Nº 06 de 20 de março de 2019***

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 2.486 de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º Integram a Comissão Especial Eleitoral da Resolução CMDCA Guaraciaba Nº 06 de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Integram a Comissão Especial Eleitoral:

I – Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente Representantes do Governo:

Dulcineia Scaratti

Mariane Ozelame

I – Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente Representantes da Sociedade Civil:

Maria Inês Scalco

Dulce Pigosso

III – Colaboradores:

Idione Kroth Fabbi

Kátia Eloisa Kaibers

Art.2º O Art. 4º da Resolução CMDCA Guaraciaba Nº 06 de 20 de março de 2019, passará à Art. 5º da Resolução CMDCA Guaraciaba Nº 06 de 20 de março de 2019.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraciaba/SC, 25 de março de 2019

Sandra Lorena Trevisol Scapin
Presidente do CMDCA